

PORTARIA N. TC-0067/2024

Constitui grupo operacional do Acordo de
Cooperação Técnica n. 007/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando o [Acordo de Cooperação Técnica \(ACT\) N. 007/2019](#), celebrado entre o TCE/SC, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), a Federação Catarinense de Municípios (Fecam), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC), o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (Uncme/SC), a Associação Catarinense de Fundações Educacionais (Acafe) e a Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC);

considerando o disposto na cláusula 3.2 do referido acordo, que prevê a coordenação da execução dos trabalhos pelo TCE/SC, pelo MPSC e pelo MPTC, incluindo o desenvolvimento, a disponibilização e a padronização dos dados comuns e dos painéis eletrônicos de acompanhamento da execução dos Planos Estadual e Municipais de Educação em Santa Catarina;

considerando que cabe ao TCE/SC secretariar o acordo em 2023, conforme deliberação na reunião ordinária dos partícipes em 21/03/2023;

considerando o Processo SEI n. 23.0.000006612-5;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo operacional, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de coordenar a execução dos trabalhos, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n. 007/2019, nos termos da sua cláusula 3.2.

Art. 2º Designar os representantes a seguir relacionados para constituir o grupo operacional encarregado dos trabalhos:

- I – Gerson dos Santos Sicca, representante do TCE/SC;
- II – Luiz Cláudio Viana, representante do TCE/SC;
- III – Alessandro Marinho de Albuquerque, representante do TCE/SC;
- IV – Silvio Bhering Sallum, representante do TCE/SC;
- V – Nevelis Scheffer Simão, representante do MPTC;
- VI – Eder Cristiano Viana, representante do MPSC;
- VII – Shéli Bagio, representante do MPSC;
- VIII – Danielly Samara Besen, representante do MPSC.

Parágrafo único. A coordenação do grupo operacional ficará a cargo do representante da instituição responsável por secretariar o acordo no exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 15.02.2024.